

Brasília, 16 de outubro de 2018.

Ministro JORGE MUSSI

Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

## SECRETARIA DO TRIBUNAL

### Atos do Diretor-Geral

#### Portaria

**Portaria TSE nº 922 de 16 de outubro de 2018.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º Designar ELIZABETE SAYURI ARAKI, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Prestação de Contas e Conformidade Documental, Nível FC-6, da Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 24, de 22 de janeiro de 2015, publicada no Boletim Interno nº 385.

**RODRIGO CURADO FLEURY**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **16/10/2018, às 15:22**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0886138&crc=0F55896A](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0886138&crc=0F55896A), informando, caso não preenchido, o código verificador **0886138** e o código CRC **0F55896A**.

### Atos da Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do TSE

#### Portaria

#### **INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**

**Portaria CPES nº 04/2018**

A Comissão Permanente de Ética e de Sindicância do Tribunal Superior Eleitoral, designada pela Portaria TSE nº 514, de 18 de junho de 2018, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no inciso II e parágrafo único do artigo 18 da Portaria TSE nº 137, de 17 de abril de 2012, RESOLVE:

instaurar sindicância para apuração dos fatos constantes no Processo SEI nº 2018.00.000012863-9.

Brasília, 17 de outubro de 2018.

André Luiz Brown de Andrade

Presidente